



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - FONE: (0122) 76-1102 - CEP 12290 - JAMBEIRO - S. PAULO

Ofício N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/92

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jambéiro, relativas ao exercício de 1.990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º - São consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jambéiro, correspondentes ao exercício de 1.990, de acordo com o parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo nº TC-005.881/026/91.

ARTIGO 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º
SALA "MAJOR GURGEL", em 09 de dezembro de 1.992.


JORGE DE PAULA RIBEIRO
PRESIDENTE